



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL – PROEST. 2020

3º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA UNCISAL/2021

1. Tema

“A Retomada”

2. Objetivo

2.1 Registrar, na medida do possível, cenas que retratam a vida ensaiando uma volta ao normal, mesmo sabendo que a pandemia de coronavírus ainda não passou. Este “novo normal”, contudo, é diferente daquele que conhecíamos e ele deve ser captado pelas mudanças mais sensíveis ao retorno das atividades presenciais, a partir de fotografias do cotidiano, do ambiente familiar, da universidade, do trabalho e dos espaços públicos.

3. Disposições gerais

3.1 O concurso de Fotografia é promovido pela PROEST aberto aos discentes da UNCISAL que estejam matriculados regularmente, podendo participar fotógrafos amadores e profissionais;

3.2 Serão aceitas apenas fotos que retratam o tema: **A Retomada**

3.3 Cada pessoa poderá participar com apenas uma (1) foto;

3.4 É determinantemente proibido encaminhar fotos de/com paciente(s);

3.5 Se houver a presença de terceiros na foto, se torna necessária a assinatura do termo de autorização do uso de imagem (ANEXO I);

4. Inscrições e cronograma

4.1 Cronograma

Divulgação: 08/10/2021

Prazo para as Inscrições: 09/10/2021 a 16/11/2021

Seleção das fotos: 16 - 17/11/2021

Publicação das fotos classificadas: 17/11/2021

Período de análise: 17 - 19/11/2021



Resultado: 20/11/2021

4.2 Serão aceitas as inscrições feitas pelo e-mail da PROEST (proest@uncisal.edu.br). O participante deverá preencher todas as informações contidas na Ficha de Inscrição disposta no site da PROEST, marcar a caixa de ciência e aceitação deste regulamento e encaminhar para o e-mail juntamente com sua fotografia anexada;

4.3 O arquivo (fotografia) encaminhado deverá ser nomeado com o número de matrícula do participante. (Exemplo: matrícula 12345, nome do arquivo "12345.jpg");

4.4 Será aceita apenas uma inscrição por aluno.

5. Critérios para entrega das fotos.

5.1 As fotos deverão ser entregues apenas por meio digital, enviadas junto com as informações pessoais do candidato, conforme disposto no item 4.2 e 4.3;

5.2 As fotos deverão ter o formato **JPG**;

5.3 Fotos enviadas antes ou após o prazo de inscrição ou por outro meio diferente do solicitado neste regulamento serão desclassificadas;

5.4 As fotos não poderão apresentar bordas, distorções, inserção de imagens alheias ao momento em que foi tirada a fotografia;

5.5 A fotografia deverá ter coerência temática, ser inédita e nunca publicada em mídia social.

6. Processo de seleção das fotos

6.1 A fotografia será sumariamente desclassificada quando seu conteúdo:

- a) causar danos a terceiros, materiais ou morais;
- b) for obsceno ou pornográfico;
- c) constituir ofensa à liberdade de crença ou às religiões;
- d) conter dado ou informação de cunho racista ou discriminatório;
- e) fizer propaganda eleitoral ou divulgar opinião favorável ou desfavorável relativa a partido ou candidato;
- f) Conter nudez, uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou drogas ilícitas.



6.2 Para fotos que contenham pessoa(s), o inscrito deverá apresentar declaração de permissão da(s) pessoa(s) fotografada(s) para participação neste Concurso (ANEXO I).

6.3 Todas as fotografias que não atenderem às regras acima serão automaticamente desclassificadas.

6.4 As fotos inscritas serão avaliadas por uma Comissão Julgadora escolhida pela promotora do Concurso;

6.5 No dia 17/11/2021, a classificação das fotos será comunicada aos candidatos e publicadas no Instagram da PROEST.

7. Processo de análise das fotos

7.1 O Júri será formado por fotógrafos profissionais convidados pelos promotores do concurso;

7.2 As fotos passarão inicialmente por uma seleção preliminar para verificar se todos os critérios deste edital foram obedecidos;

7.3 A avaliação das fotos classificadas será realizada pelo Júri especializado;

7.4 O ganhador será notificado na cerimônia de encerramento do CACUN, dia 20 de novembro de 2021.

8. Premiação

8.1 O vencedor receberá os seguintes prêmios:

- a) 300 reais em dinheiro;
- b) voucher de 100 reais no Morango Salvador
- c) voucher de 100 reais no Rei do Pirão
- d) 2 combos no The Burguin
- e) A foto premiada poderá ser utilizada como pôster e ficar exposta na PROEST por tempo indeterminado;

8.2 Todas as fotografias classificadas para o concurso ficarão para o acervo da PROEST, podendo ser utilizadas pelos promotores do concurso, em qualquer forma, tempo ou lugar, sem obrigação de cachês, taxas ou direitos autorais, comprometendo-se a publicar sempre o nome do autor do trabalho;



8.3 O ganhador será premiado somente uma única vez.

9. Disposições finais

9.1 A equipe proponente é soberana e compete a ela avaliar e resolver os casos omissos neste regulamento, não cabendo recurso;

9.2 O não cumprimento de qualquer regra deste regulamento poderá causar, a critério da Organização, a desqualificação da fotografia inscrita e, conseqüentemente, do respectivo participante;

9.3 O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância de todos os itens deste regulamento.

Maceió, 27 de outubro de 2020.

Comissão Organizadora



ANEXO I

MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, autorizo o uso de minha imagem (ou do menor _____ sob minha responsabilidade) em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada no **2º CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DA UNCISAL/2020**. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Maceió, ____ de _____ de 2020.

Assinatura



Ciente e de acordo com o regulamento do 2º Concurso de Fotografia da UNCISAL/2020